

PORTARIA Nº 67, DE 29 DE JULHO DE 1999

(D.O.U. DE 30/07/99)

A PRESIDENTE, INTERINA, DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no Art. 17, inciso VII da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.059, de 14 de maio de 1999, e o Art. 83, Inciso XIV do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MINTER nº 445, de 16 de agosto de 1989, resolve:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente até 30.09.1999. o prazo de pagamento da renovação de registro das embarcações pesqueiras, dos armadores de pesca, dos aquicultores, das indústrias pesqueiras, das empresas que comercializam animais aquáticos vivos e dos pesque-pague, relativos ao exercício de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA